



# **Câmara Municipal de Paineiras**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **Lei Municipal nº. 781/2011**

**“Dá nome à Biblioteca Pública de Paineiras e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Paineiras, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prédio Público, localizado na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 74 – Centro de Paineiras/MG destinado às instalações da Biblioteca Pública de Paineiras, doravante nominada **ALDA SOARES BRANCO**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 16 de agosto de 2011.

Osman de Castro Menezes  
Prefeito Municipal